



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | |
|------------------------|-------------------|
| PUBLICADO EM | |
| 18-09-2013 | |
| Jornal | CORREIO DO PARANÁ |
| Página: | 89 |
| Edição: | 1731 |
| Assinatura Responsável | |

LEI Nº 872/13
Data 17.09.2013

SÚMULA. Abre crédito suplementar no orçamento geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, (LDO) Lei nº 661/12, (LOA) Lei nº 719/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11.00

11.01

2781200141.011000

4.4.90.51.00(346)-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

DIVISÃO DE ESPORTE

Construção, Ampl. Reforma e Melh. Locais p/ Prat. Esportivas

Obras e Instalações R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação:

10.00

10.01

1339200132.035000

3.3.90.31.00(341)-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DIVISÃO DE CULTURA

Realização de Festival

Prem. Cult. Artist. Cientif. Desport. e Outras R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art.3º. Ficam atualizados os valores dos projetos e atividades abaixo relacionados para o exercício de 2013, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

| Código | Especificação | Valor R\$ (PPA, LDO e LOA) |
|-----------------------|--|----------------------------|
| 27.812.0014.1.011.000 | Construção, ampliação, reforma e melhoria de locais p/ praticas esportivas | 105.500,00 |
| 13.392.0013.2.035.000 | Realização de Festival | 54.000,00 |

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal